

PARECER 567/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 404/1999

Objetiva o presente PL n° 404/99, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, denominar Avenida Sadamu Inque, o logradouro público, conhecido como Estrada de Parelheiros (CADLOG 33015-9) Setor 262 Quadra 993, sendo o seu ponto inicial na Avenida Senador Teotônio Vilela (CADLOG 15507-1), Administração Regional de Capela de Socorro. Conforme informações do Executivo, a denominação atual do logradouro não é oficial, não possui homonímia e os dados técnicos são insuficientes para a descrição do logradouro. Sendo o seu leito oficial pela Lei n° 16702/80.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça n° 105/2000, de 15 de fevereiro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, que a ressalva feita pelos órgãos técnicos do Executivo não constitui óbice para a denominação pretendida pelo projeto, eis que inúmero são os casos de logradouros no Município com diversas denominações em variados trechos. Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável ao projeto de lei proposto

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/05/00

AURÉLIO NOMURA - Presidente

BRUNO FEDER - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

GOULART